

## RESOLUÇÃO Nº 448/2022

Dispõe sobre a modalidade de votação exclusivamente eletrônica, e a composição da Comissão Eleitoral para as eleições 2022.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, artigo 7º, alínea "b", da Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974 e Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978 e Resolução nº 2.106, de 30 de maio de 2022, do COFECON; Decreto nº 31.794, de 17.11.52;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.537/78 e Resolução nº 2.106 de 30 de maio de 2022, do COFECON,

CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Plenária Ordinária 1594<sup>a</sup>, realizada no dia 19 de julho de 2022; e o que consta no processo 25.238/2022.

### RESOLVE:

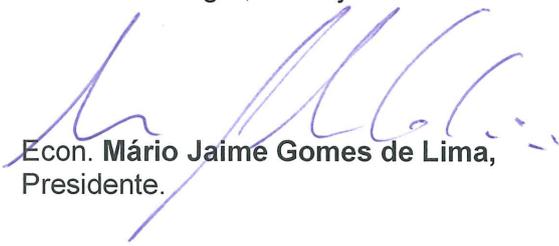
Art. 1º - Adotar a modalidade de votação exclusivamente por meio eletrônico nas eleições de 2022, através do site [www.votaeconomista.org.br](http://www.votaeconomista.org.br)

Art. 2º - Conforme deliberado na Sessão Plenária Ordinária, realizada em 19/07/2022, designar a Comissão Eleitoral para o pleito de 2022, composta pelos economistas Luis Adelar Ferreira, Derli Teixeira Rodrigues e Fabiano Almeida Picon, como titulares, e Jackson Nery Busato, como suplente.

Art. 3º - Designar o economista Luis Adelar Ferreira como Presidente dos Trabalhos Eleitorais de 2022.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.



Econ. **Mário Jaime Gomes de Lima**,  
Presidente.